

RESOLUÇÃO N° 73/2016
(Publicada no Diário Oficial de 17/09/2016)

Retifica a Resolução nº 198/2011, retificada pela Resolução nº 81/2015, que habilitou a INDÚSTRIAS PLÁSTICAS CONQUISTA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100100001509,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 198, de 13 de dezembro de 2011, retificada pela Resolução nº 81, de 1º de setembro de 2015, que habilitou a INDÚSTRIAS PLÁSTICAS CONQUISTA LTDA., CNPJ nº 11.400.440/0001-52 e IE nº 085.089.721NO, para incluir, a partir de 1º de setembro de 2016, a alínea “d” ao inciso I do art. 1º da Resolução nº198/2011, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas de tubete de papelão, com base na alínea “e”, inciso III do art. 2º do Decreto 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de setembro de 2016.

76ª Reunião Ordinária do Desenvolve

MARCO AURÉLIO FÉLIX COHIM SILVA
Presidente em Exercício